



Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site [www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746. São Luís, 13 de fevereiro de 2017.  
ROSIRENE TRAVASSOS PINTO - Pregoeira Oficial da SSP/MA

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO-PMMA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** A Polícia Militar do Maranhão, CGC/MF nº 06650139/0001-67, neste ato representada pelo Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira, Ordenador de Despesas da PMMA, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e, ainda, fundamentado nos Art. 24, inciso IV da

Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve **RATIFICAR** o objeto de Dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo nº 19.242/2017-PMMA, cujo o objeto é o fornecimento de material de consumo (água mineral) sem gás, embalada em copos de 200 mililitros e garrafão de 20 litros, para a PMMA, por um período de 90 (noventa) dias a contar da publicação de sua resenha na Imprensa Oficial do Estado ou até a efetivação do Contrato decorrente do Processo nº 0101326/2016 - CCL do Pregão Presencial nº 082/2016 - POE/MA e autorizar a contratação com a Empresa Alanildo de Carvalho Barroso - ME (Zero Grau), CNPJ nº 21.545.312/0001-50, no Valor de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). São Luís - MA, 09 de fevereiro de 2017. Cel QOPM JOSÉ FREDERICO GOMES PEREIRA - Ordenador de Despesas da PMMA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0022261/2016 - SEINC/MA. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016 - CSL/SEINC.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Conceitual e do Projeto Executivo para a Implantação do Novo Módulo do Distrito Industrial, em São Luís - MA. Tendo em vista o contido na Ata da Sessão do dia 10/02/2017, realizada a partir 14:30hs na sala de reunião desta SEINC, onde foi realizada a abertura e julgamento das propostas de preços com divulgação da Nota de Classificação Final e Resultado do certame, informamos o seguinte resultado:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL****(ÍNDICE TÉCNICO) IT = PTE/MPTE**

	PONTUAÇÃO TÉCNICA	ÍNDICE TÉCNICO
PROGEN - PROJ.G.E ENGENHARIA S/A	200	1,00
VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA - ME	200	1,00

IT = ÍNDICE TÉCNICO / PTE = PONTUAÇÃO TÉCNICA / MPTE = MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA

**(ÍNDICE DE PREÇOS) IP = MPO/PPA**

	PROPOSTA DE PREÇOS	ÍNDICE DE PREÇOS
PROGEN - PROJ.G.E ENGENHARIA S/A	R\$ 550.000,00	1,0867
VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 597.693,36	1,00

IP = ÍNDICE DE PREÇOS / MPO = MENOR PREÇO OFERTADO / PPA = PREÇO DA PROPOSTA ANALISADA

NOTA DE CLASSIFICAÇÃO	ÍNDICE DE PREÇOS	FATOR DE PONDERAÇÃO DE PREÇO	ÍNDICE TÉCNICO	FATOR DE PONDERAÇÃO DE TÉCNICA	NOTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
NC	= (IP X FPP) + (IT X FPT)				
PROGEN	1,0867	4	1,00	6	10.3468
VERA CRUZ	1,00	4	1,00	6	10,00

Em razão do acima exposto e considerando que a empresa **PROGEN - PROJETOS, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S/A**, alcançou a maior Nota de Classificação Final no certame de **10,3468 (dez inteiros e três mil quatrocentos e sessenta e oito décimos de milésimos)**, conforme análise da Comissão Julgadora, o Presidente da Comissão Setorial de Licitação declarou vencedora da licitação a empresa **PROGEN - PROJETOS, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S/A**, ofertando o valor global de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**. Os autos do processo nº. 0022261/2016 - SEINC/MA continuam com vistas franqueadas aos interessados na sede da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Nagib Haickel - 1º andar, Sala de Reunião 1, na Avenida Carlos Cunha s/n, Calhau em São Luís - MA. As licitantes que desejarem interpor recursos contra o resultado e classificação final do certame, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente resultado. São Luís (MA), 13 de fevereiro de 2017.  
**FÁBIO HENRIQUE GARCIA PEREIRA** - Comissão Setorial de Licitação - SEINC.

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 1734/2016** Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de insumos para a realização do Monitoramento da Qualidade de Água para consumo humano, pelo valor de **R\$ 7.715,62 (Sete mil setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)** e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 769/2016 da Gerência Jurídica-GEJUR-EMAP e do Relatório de Contratação Direta nº 004/2017 da Comissão Setorial de Licitação - CSL, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **VWR PRO-**

**DUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.935.689/0002-27, por dispensa de licitação, com fulcro no § 1º c/c inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Data da ratificação: 09/02/2017. **Publique-se**, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 09 de Fevereiro de 2017. **DANIELLE CÂMARA FERNANDES NUNES** - Diretora de Administração e Finanças.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS PORTUÁRIOS Nº 001/2017. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS / PROJETOS TÉCNICOS E DE VIABILIDADE PARA PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RODOFERROVIÁRIA DO PORTO DO ITAQUI. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP,**



delegatária do PORTO DO ITAQUI, com sede à Av. dos Portugueses s/n - Itaqui - São Luís/MA, CEP: 65085-370, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.650.060/0001-48, doravante designada EMAP, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, torna público edital de chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para autorizar a elaboração de estudos / projetos técnicos e de viabilidade com a função de propor melhorias na infraestrutura rodoferroviária localizada dentro da poligonal do Porto do Itaqui e seus acessos. Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da EMAP (<http://www.portodoitaqui.ma.gov.br/>) I. OBJETO 1. Este Chamamento Público tem como objeto a apresentação de estudos / projetos técnicos e de viabilidade com a função de propor melhorias na infraestrutura rodoferroviária localizada dentro da poligonal do Porto do Itaqui e seus acessos aumentando sua capacidade e eficiência. 2. O Termo de Referência que contém o detalhamento das atividades a serem realizadas e demais regras inerentes a este processo é o Anexo I deste Edital de Chamamento, e será publicado no sítio eletrônico da EMAP no endereço [www.portodoitaqui.ma.gov.br](http://www.portodoitaqui.ma.gov.br), concomitantemente com este Edital. 3. O Termo de Referência estabelece as diretrizes e premissas dos estudos / projetos que orientam sua elaboração, e devem ser interpretadas como indicativas. Os interessados podem propor inovações nos estudos a serem apresentados. II. CONDIÇÕES GERAIS 4. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que pretendam apresentar estudos / projetos técnicos e de viabilidade objeto deste Edital. 5. Os interessados em participar deverão protocolar, perante a EMAP, requerimento de autorização que contenha: 5.1. Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, contendo: nome completo da pessoa física ou jurídica, inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. 5.1.1. Também deverá ser informado o nome completo do profissional responsável pela coordenação dos estudos, com a descrição do respectivo cargo, profissão ou ramo da atividade, endereço físico e eletrônico. 5.2. Demonstração de experiência na realização de estudos similares. 5.2.1. A demonstração de experiência a que se refere o item 5.2 poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observando o disposto no item 18.5.3. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo do estudo definido neste Edital de Chamamento Público, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos. 5.4. Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados ao estudo, caso selecionado. 6. Serão considerados tempestivos os requerimentos de autorização protocolizados na EMAP, para o endereço indicado no preâmbulo, dentro do prazo de 30 dias corridos contados da data de publicação deste Edital. 7. O requerimento de autorização deve ser apresentado em envelope lacrado do qual deverá constar na parte externa: a referência ao "Chamamento Público de Estudos Portuários nº 001/2017"; e a indicação do nome da pessoa física ou jurídica interessada. 8. Os requerimentos de autorização entregues fora do prazo serão registrados em processo e arquivados, após comunicação à(s) interessada(s). 9. Os critérios considerados para qualificação, análise e aprovação do requerimento de autorização serão os seguintes: 9.1. Entrega do requerimento de autorização com documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 6; 9.2. Apresentação e coerência de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos; e 10. Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada à EMAP. 11. A descrição das atividades e do cronograma de acordo com o item 5.3 será utilizada na avaliação descrita no item 35, bem como para o planejamento das atividades de acompanhamento dos estudos por parte da Comissão de Seleção. 12. No decorrer dos estudos os interessados poderão propor a alteração das atividades e do cronograma apresentados de acordo com o item 5.3, no todo ou em

parte, cabendo à Comissão de Seleção aprovar ou não a alteração proposta. 13. No decorrer dos estudos, a Comissão de Seleção poderá recomendar justificadamente a alteração das atividades e do cronograma apresentados de acordo com o item 5.3, com o objetivo de obtenção de estudos mais adequados à licitação do arrendamento. 14. Os estudos devem considerar a regulamentação e a legislação vigentes. 15. Em qualquer fase do procedimento, seja após a solicitação de autorização, ou durante a realização dos estudos, fica facultado aos interessados se associarem para apresentação dos estudos em conjunto, devendo ser indicado a(s) empresa(s) responsável(is) pela interlocução com o Poder Público. 16. A mesma pessoa física ou jurídica não poderá apresentar mais de um estudo com o mesmo objeto, ainda que em conjunto com outros interessados. A mesma vedação se estende a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador. 17. Será admitida a contratação de terceiros pelo autorizador na execução dos estudos / projetos apresentados, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste Edital de Chamamento. 18. Havendo estudos doados à EMAP, os mesmos poderão ser utilizados em detrimento dos estudos submetidos em consonância com este Edital, a partir de avaliação da Comissão de Seleção, observada o item 35 deste Edital, de que os estudos doados apresentem qualidade superior aos demais. 19. Na hipótese do item 18, a Comissão de Seleção cassará a autorização emitida e os respectivos estudos deverão ser retirados no prazo de 30 dias da comunicação da revogação, sob pena de serem destruídos. III. FASE DE AUTORIZAÇÃO 20. Na elaboração do termo de autorização, a EMAP deverá reproduzir as condições estabelecidas no presente Edital. 21. A autorização: 21.1. Será pessoal e intransferível; 21.2. Será conferida sempre sem exclusividade, podendo mais de uma pessoa física ou jurídica se manifestar e obter a mesma autorização; 21.3. Não implicará qualquer direito a ressarcimento de valores envolvidos na sua elaboração dos estudos/projetos; 21.4. Não garantirá que os estudos realizados serão selecionados e utilizados; 21.5. Será publicada em até 15 dias após o fim do prazo previsto para submissão do requerimento, no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da EMAP. 21.6. Não implica, em hipótese alguma, responsabilidade da EMAP perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa física ou jurídica autorizada. 22. Nos casos de cassação, revogação, anulação ou tornada sem efeito a autorização, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.428, deverão os interessados ser notificados por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial da União. 23. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada. 24. Autorizações cassadas, revogadas, anuladas ou tornadas sem efeito não geram direito ao ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos estudos até então realizados. 25. Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação prevista no item 22, os documentos eventualmente encaminhados à EMAP que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada, poderão ser destruídos. IV. FASE DE APRESENTAÇÃO 26. Aqueles que forem autorizados terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação da autorização, para apresentar os estudos à EMAP. 27. O prazo estabelecido no item 26 poderá ser prorrogado, a critério da EMAP, mediante decisão fundamentada. 27.1. Nos seguintes casos a EMAP prorrogará o prazo por tempo definido a seu critério: 27.1.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração; e 27.1.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do edital. 28. A Comissão de Seleção poderá estabelecer prazos intermediários para apresentação de informações, documentos e relatórios de andamento no desenvolvimento dos estudos. 29. Os estudos deverão ser protocolizados na EMAP em uma via impressa e com cópia em mídia eletrônica. 30. O estudo a ser apresentado deverá conter todas as informações e obedecer às diretrizes constantes no Anexo I deste Edital. Caso a Comissão de Seleção entenda que o(s) estudo(s) apresentado(s) necessite(m) de retificação(ões), será aberto prazo para sua reapresentação. A não reapresentação do(s) estudo(s)



no prazo indicado implicará a cassação da autorização. 31. NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE RESSAR-CIMENTO PELOS ESTUDOS APRESENTADOS, cabendo à EMAP se comprometer a: 31.1. Fornecer o suporte técnico necessário a colaborar na elaboração do estudo. 31.2. Permitir o ingresso dos prepostos e representantes da empresa interessada nas instalações portuárias situadas no Porto do Itaqui. 31.3. Analisar, e caso configurada a viabilidade técnica, interesse público, oportunidade e conveniência, incorporar o Estudo, no todo ou em parte, no seu Plano de Desenvolvimento e Zoneamento. 32. Após a seleção do estudo a ser utilizado, a apresentação, entrega e disponibilização de quaisquer dados, documentos, estudos, levantamentos, fotos, ilustrações, figuras, tabelas, planilhas, especificações e projetos, durante o período de elaboração de estudos e no ato de entrega, implicará transferência dos direitos autorais e propriedade intelectual a eles relativos à EMAP, não podendo haver nenhuma restrição de confidencialidade sobre quaisquer deles. 33. Observada a contrapartida da EMAP prevista no item 31 deste Edital, os documentos mencionados no item 32 serão cedidos sem ônus, encargos ou condições e poderão ser utilizados total ou parcialmente pela EMAP, de acordo com sua oportunidade e conveniência, para compor outros estudos, auxiliar na formulação de editais, contratos e demais documentos. 34. A Comissão de Seleção poderá realizar reuniões com as pessoas físicas e jurídicas autorizadas e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de estudos mais adequados. V. FASES DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO 35. A avaliação e seleção dos estudos apresentados será realizada por Comissão de Seleção, integrada por agentes do Poder Público nomeados pela EMAP, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.428, de 2015, que deverá considerar, para a seleção do estudo a ser utilizado no futuro terminal portuário, os seguintes critérios: 35.1 Observância de diretrizes e premissas definidas pela EMAP neste Edital de Chamamento, com a possibilidade de retificações e complementações, que poderão ser feitas durante o processo através de ofícios desta EMAP ou da Comissão de Seleção; 35.2. Consistência e coerência das informações que subsidiaram sua realização; 35.3. A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor técnica aplicável; 35.4. Adequação às diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário; 35.5. Compatibilidade com as normas técnicas emitidas pela SEP/PR, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, bem como com a legislação pertinente; 35.6. Metodologia de avaliação e seleção dos estudos técnicos apresentados, na forma do Anexo II deste Edital. 36. Na hipótese de a Comissão entender que nenhum dos estudos apresentados atenda satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para inclusão em seu Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão. 37. Os estudos poderão ser rejeitados nos termos do art. 12 do Decreto nº 8.428 de 2015. 38. À Comissão de Seleção fica facultado selecionar outro estudo entre aqueles apresentados, na hipótese da pessoa física ou jurídica responsável pelo estudo anteriormente selecionado, se recusar a prestar o apoio técnico previsto no Anexo I deste Edital. VI. DISPOSIÇÕES FINAIS 39. A Comissão de Seleção acompanhará o andamento dos trabalhos conforme agenda de reuniões a ser definida, de comparecimento obrigatório pelo autorizado. 40. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza. 41. Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Edital poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, na forma do art. 18 do Decreto nº 8.428/2015. 42. A EMAP se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital. **EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO** - Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH

**AVISO DE LICITAÇÃO .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - EMSERH. PROCESSO Nº 237.270/2016- EMSERH. A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH** por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035, de 01 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 02/02/2017, torna público que a sessão do pregão em epígrafe, será realizada às **15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **07 de março de 2017**, terça-feira, Licitação na Modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de **medicamento oncológicos orais**, necessários na assistência prestada pelo **Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I. LOCAL: **COMPRASNET** no Site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizado na Avenida Borborema, Qd. 22, Casa 2-A, Calhau São Luís-MA. E-mail [csl@emserh.ma.gov.br](mailto:csl@emserh.ma.gov.br); fone: (098) 3235-7333 / RAMAL 210. **São Luís, 14 de fevereiro de 2017. LAURO CÉSAR COSTA** - Pregoeiro da EMSERH, Matrícula nº 528.

**AVISO DE LICITAÇÃO .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - EMSERH. PROCESSO Nº 237.263/2016- EMSERH. A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH** por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 035, de 01 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 02/02/2017, torna público que a sessão do pregão em epígrafe, será realizada às **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **07 de março de 2017**, terça-feira, Licitação na Modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de **medicamento oncológicos injetáveis**, necessários na assistência prestada pelo **Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho** administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I. LOCAL: **COMPRASNET** no Site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizado na Avenida Borborema, Qd. 22, Casa 2-A, Calhau São Luís-MA. E-mail [csl@emserh.ma.gov.br](mailto:csl@emserh.ma.gov.br); fone: (098) 3235-7333 / RAMAL 210. **São Luís, 14 de fevereiro de 2017. STTERFFANNY ANDRÔMEDA MIRANDA VERAS** - Pregoeira da EMSERH Matrícula nº 415

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017- EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228471/2016- EMSERH. A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH** por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 02 de fevereiro 2017, torna público que realizará, às **09h00min do dia 08 de março de 2016, quarta-feira**, no Auditório da CEMESP situado na Avenida Kenedy, nº 2004, Bairro de Fátima, nesta capital, Licitação na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO** do tipo split, visando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da EMSERH situada na Avenida Borborema Qd 22 Casa 2-A, Calhau - CEP: 65071-360, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido